



**ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÇÃO**

**PORTARIA 014/2020**

**EM 19 DE MARÇO DE 2020.**

“O Senhor **WILSON LOPES LOURENÇO**, Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais”.

**Art. 1º-** informa a todos que de caráter preventivo disponibilizados pela organização mundial da saúde (OMS) e pelo governo do estado do Tocantins a respeito da evolução da propagação do novo coronavírus (COVID-19), a câmara municipal de Tabocão suspendera os trabalhos a partir do dia 19 de março a 30 de março. Estando a disposição através dos telefones: 985021161- 984287086- 984655231.

**Art. 2º-** Este portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publica-se e cumpra-se.**

**SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABOCAO**, Estado do Tocantins aos 19 dias do mês de Março do ano de 2020.

**WILSON LOPES LOUREÇO  
-Presidente da Câmara Municipal de Tabocão – TO.**